



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 496/82 -

" CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS".

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É criado o Conselho Municipal de Desportos (CMD), subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal, / sendo de sua competência:

I - promover, estimular, orientar e fiscalizar as práticas esportivas no Município;

II - apresentar, anualmente, ao Poder Executivo, o plano de atividades para o exercício seguinte;

III - opinar nos auxílios e subvenções a serem concedidos pelo Poder Público, fiscalizando a sua aplicação;

IV - realizar censos esportivos no Município, em colaboração com a Delegacia Regional do Departamento de Esportes / do Estado;

V - estabelecer regime de mútua colaboração entre a municipalidade e as entidades esportivas do Município e do Estado.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desportos será constituído por 5 (cinco) membros, nomeados pelo Prefeito / Municipal dentre destacados esportistas do Município.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desportos terá duração paralela ao do Prefeito Municipal.

§ 2º - O exercício do cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Desportos será gratuito e considerado como / serviço relevante prestado ao Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desportos, para o exercício de suas atividades, poderá designar assessores, com atividades não remuneradas.

Art. 4º - Os orçamentos anuais consignarão / verbas para o Conselho Municipal de Desportos, para o exercício de suas finalidades.

Art. 5º - O Poder Executivo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da vigência desta Lei, decretará o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desportos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, 11 de junho de 1982.

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO NELSON SCHNEIDER  
OFICIAL ADMINISTRATIVO